

Lei nº1059 de 19 de agosto de 1975

Que autoriza a Prefeitura Municipal de
Piedade alienar bens.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seg. Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
proceder licitação para a venda de u'a Perua marca
Willys Overland, tipo Rural Jeep, ano de fabricação
1962, motor número B 210 67 95, tração trazeira.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a alienação de que trata o
Artigo 1º, correrá por conta de dotações próprias
orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de agosto de
1975.



ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXAO
Diretor Geral.